

Aut-097/2009
Proj-113/2009
Gosseto Germano.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIV. SE
27 04 2011
[Signature]

LEI Nº 4. 832

De 12 de novembro de 2009.

AUTORIZA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE A INSTITUIR A
PROFISSÃO DE BRAILISTA NOS
PRÓXIMOS CONCURSOS
MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande a
instituir a Profissão de Brailista nos próximos concursos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito